



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 158/2024 - Nº 1

Razão Social: POLICLINICA AMAURY COUTINHO

Nome Fantasia: POLICLINICA AMAURY COUTINHO

CNPJ: 10.565.000/0001.92

Registro Empresa (CRM-PE): 2441

Endereço: R IGUATU, S/N

Bairro: CAMPINA DO BARRETO

Cidade: Recife - PE

CEP: 52121-030

Telefone(s): (81) 3355-7891

E-mail: guilhermedidier@yahoo.com.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA - ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA - CRM-PE 15961

Sede Administrativa: Não

Origem: PESSOA FÍSICA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 08/05/2024 - 09:13 às 08/05/2024 - 12:14

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Guilherme Didier

Cargos: diretor técnico

Ano: 2024

Processo de Origem: 158/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial

para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

O médico responsável técnico Dr. Guilherme Didier de Andrade Lima recebeu a médico fiscal.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

A seguir, foi realizada vistoria de fiscalização no estabelecimento.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: **Não** (Em implementação)

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : **Não** (Refere dificuldade de conseguir profissional para compor a comissão)

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

5.1 Comissão de Revisão de Óbito: **Não** (Em implementação)

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

6.1 Comissão de Revisão de Prontuários: **Não** (Em implementação)

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

7.1 Sinalização de acessos: Sim

7.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

7.3 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

7.4 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não (Presença de infiltração (vide foto nos anexos))

7.5 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

7.6 Sanitários para pacientes: Sim

7.7 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

8. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 8.1 Convênios e atendimento: SUS
- 8.2 Horário de Funcionamento: 24h
- 8.3 Plantão: Sim
- 8.4 Sobreaviso: Não

9. DADOS CADASTRAIS

- 9.1 Inscrição CRM-UF (Público): Sim
- 9.2 Número de Inscrição: 2441
- 9.3 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim
- 9.4 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**
- 9.5 Validade do Certificado de Regularidade: 04/03/2024
- 9.6 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
- 9.7 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: Sim
- 9.8 Nome completo do responsável/diretor técnico: Guilherme Didier de Andrade Lima
- 9.9 CRM-UF: 15961
- 9.10 Alvará bombeiros: **Não**

10. ENSINO MÉDICO - GERAL

- 10.1 Estágio: Estágio Curricular
- 10.2 A atuação de estudantes de Medicina é acompanhada pela supervisão presencial direta e permanente de preceptor e/ou médico: Sim

11. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

- 11.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim
- 11.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim
- 11.3 O médico assume a responsabilidade sobre todo procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente: Sim
- 11.4 É respeitada a vedação a receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível: Sim
- 11.5 É respeitada a vedação a assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos: Sim
- 11.6 O médico exercendo a Medicina de forma habitual em mais de um estado da federação possui a respectiva inscrição secundária junto ao CRM da jurisdição: Sim

12. NATUREZA DO SERVIÇO

- 12.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim (Convênio com a FMO apenas em pediatria)

13. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 13.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 13.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 13.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Brascon)
- 13.4 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: **Sim** (Esta é uma das principais queixas dos profissionais, foi relatado que a população é muito agressiva)
- 13.5 Serviço de segurança: Sim
- 13.6 Serviço de segurança: Terceirizado (Também possui guarda municipal)
- 13.7 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 14.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
- 14.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

15. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 15.1 Atendimento em especialidades: Sim
- 15.2 Pediatria: Sim
- 15.3 Cirurgia Geral: Não
- 15.4 Traumatologia e Ortopedia: Sim
- 15.5 Ginecologia e Obstetrícia: Não
- 15.6 Cardiologia: Não

16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 16.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 16.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 16.3 Pressão arterial: Sim
- 16.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 16.5 Temperatura: Sim
- 16.6 Glicemia capilar: Sim
- 16.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim
- 16.8 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim
- 16.9 Realizada por Enfermeiro: Sim
- 16.10 O protocolo adotado é baseado em sintomas: Sim
- 16.11 O protocolo adotado respeita a vedação à definição de diagnóstico médico por não médico: Sim
- 16.12 Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico: **Não** (Em alguns plantões, quando há restrição, os médicos se recusam a avaliar o paciente verde, antes de serem orientados a procurar outro serviço)
- 16.13 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim
- 16.14 Protocolo Próprio: Sim (Protocolo próprio da prefeitura do Recife)
- 16.15 Os fluxos estabelecidos são cumpridos: Sim

17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 17.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

- 17.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: **Não**
- 17.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: **Não**
- 17.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim
- 17.5 A escala proposta está completa: **Não**

18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

- 18.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim
- 18.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim
- 18.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim
- 18.4 Mínimo de dois leitos: Sim
- 18.5 Sala de Classificação de Risco: Sim
- 18.6 Consultório Médico: Sim
- 18.7 Sala de Medicação: Sim
- 18.8 Sala de Observação: Sim
- 18.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim
- 18.10 Sala de Isolamento : **Não**

19. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 19.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 19.2 Adrenalina: Sim
- 19.3 Água destilada: Sim
- 19.4 Álcool 70%: Sim
- 19.5 Amiodarona: Sim
- 19.6 Ampicilina: Sim
- 19.7 Anlodipino: Sim
- 19.8 Atenolol: Sim
- 19.9 Atropina: Sim
- 19.10 Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.11 Bromoprida: Sim
- 19.12 Captopril: Sim
- 19.13 Carbamazepina: Sim
- 19.14 Carvão ativado: Sim
- 19.15 Cefalotina: Sim
- 19.16 Ceftriaxona: Sim
- 19.17 Cetoprofeno: Sim
- 19.18 Ciprofloxacino: Sim
- 19.19 Clindamicina: Sim
- 19.20 Cloreto de potássio (ampolas): Sim
- 19.21 Cloreto de sódio (ampolas): Sim
- 19.22 Clorexidina: Sim
- 19.23 Cloridrato de naloxona: Sim
- 19.24 Deslanosídeo: Sim
- 19.25 Dexametasona: Sim
- 19.26 Diazepan: Sim
- 19.27 Digoxina: Sim
- 19.28 Dipirona: Sim
- 19.29 Dopamina: Sim

19.30 Enalapril: Sim
19.31 Enema/Clister glicerinado: Sim
19.32 Enoxaparina: Sim
19.33 Fenitoína: Sim
19.34 Fenobarbital: Sim
19.35 Flumazenil: Sim
19.36 Furosemida: Sim
19.37 Glicose hipertônica: Sim
19.38 Glicose isotônica: Sim
19.39 Gluconato de cálcio: Sim
19.40 Heparina: Sim
19.41 Hidralazina: Sim
19.42 Hidrocortisona: Sim
19.43 Hioscina: Sim
19.44 Insulina NPH: Sim
19.45 Insulina regular: Sim
19.46 Isossorbida: Sim
19.47 Lidocaína: Sim
19.48 Manitol: Sim
19.49 Metoclopramida: Sim
19.50 Metronidazol: Sim
19.51 Midazolan: Sim
19.52 Morfina: Sim
19.53 Nifedipina: Sim
19.54 Nitroprussiato de sódio: Sim
19.55 Noradrenalina: Sim
19.56 Óleo mineral: Sim
19.57 Omeprazol: Sim
19.58 Ondansetrona: **Não**
19.59 Paracetamol: Sim
19.60 Prometazina: Sim
19.61 Propranolol: Sim
19.62 Ringer lactato: Sim
19.63 Sais para reidratação oral: Sim
19.64 Salbutamol: Sim
19.65 Solução fisiológica 0,9%: Sim
19.66 Solução glicosada 5%: Sim
19.67 Sulfato de magnésio: Sim
19.68 Tramadol: Sim
19.69 Vitamina B1/Tiamina: Sim
19.70 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim
19.71 Dobutamina: Sim

20. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

20.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Sim
20.2 Há médico coordenador de fluxo em atividade presencial no Serviço Hospital de Urgência e Emergência: Sim
20.3 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: **Não** (Pacientes classificados como verde chegam e esperar mais de 2h pelo primeiro atendimento)
20.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: **Não**
20.5 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: **Não**

- 20.6 Especificar motivos: Falta de leitos na rede hospitalar (Central de Regulação de Leitos)
- 20.7 Há passagem de plantão, médico a médico: Sim
- 20.8 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico: Sim
- 20.9 Há identificação de todos os médicos envolvidos no atendimento.: Sim
- 20.10 O médico plantonista do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência dialoga, pessoalmente ou por telefone, com o médico regulador ou de sobreaviso, sempre que solicitado ou que solicitar esses profissionais: Sim
- 20.11 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Não

21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE GESSO

- 21.1 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 21.2 Lençóis para as macas: Sim
- 21.3 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 21.4 1 pia ou lavabo ou bancada com água corrente: Sim
- 21.5 Toalhas de papel: Sim
- 21.6 Sabonete líquido: Sim
- 21.7 Lixeiras com pedal: Sim
- 21.8 Luvas descartáveis: Sim
- 21.9 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 21.10 Material para aparelho gessado: Sim
- 21.11 Serra elétrica: Sim
- 21.12 Gesso: Sim
- 21.13 Tala: Sim
- 21.14 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim

22. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS

- 22.1 Leitos: Sim
- 22.2 Leitos: 1
- 22.3 Escada de dois degraus: Sim
- 22.4 Poltronas: 0
- 22.5 Armário vitrine: Sim
- 22.6 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 22.7 Cesto de lixo: Sim
- 22.8 Recipiente rígido para descarte de materiais perfurocortantes: Sim
- 22.9 Mesa tipo escritório: Sim
- 22.10 Mesa auxiliar: Sim
- 22.11 Mesa para exames: Sim
- 22.12 Suporte para fluido endovenoso: Sim

23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS (MATERIAIS)

- 23.1 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 23.2 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 23.3 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 23.4 Pia ou lavabo: Sim
- 23.5 Toalhas de papel: Sim
- 23.6 Sabonete líquido: Sim

- 23.7 Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 23.8 Óculos de proteção individual: Sim
- 23.9 Realiza curativos: Sim
- 23.10 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 23.11 Material para assepsia: Sim
- 23.12 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim (Apenas suturas)
- 23.13 Material para pequenas cirurgias: Sim
- 23.14 Material para anestesia local: Sim
- 23.15 Foco cirúrgico: Sim

24. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 24.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
- 24.2 Pia com água corrente: Sim
- 24.3 Sabonete líquido: Sim
- 24.4 Toalhas de papel: Sim
- 24.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 24.6 Máscara laríngea: Sim
- 24.7 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 24.8 Sondas para aspiração: Sim
- 24.9 Adrenalina/Epinefrina: Sim
- 24.10 Água destilada: Sim
- 24.11 Amiodarona: Sim
- 24.12 Atropina: Sim
- 24.13 Cloreto de potássio: Sim
- 24.14 Cloreto de sódio: Sim
- 24.15 Deslanosídeo: Sim
- 24.16 Dexametasona: Sim
- 24.17 Diazepam: Sim
- 24.18 Dipirona: Sim
- 24.19 Dopamina: Sim
- 24.20 Escopolamina/Hioscina: Sim
- 24.21 Fenitoína: Sim
- 24.22 Fenobarbital: Sim
- 24.23 Furosemida: Sim
- 24.24 Glicose: Sim
- 24.25 Haloperidol: Sim
- 24.26 Hidrocortisona: Sim
- 24.27 Isossorbida: Sim
- 24.28 Lidocaína: Sim
- 24.29 Midazolan: Sim
- 24.30 Ringer Lactato: Sim
- 24.31 Solução glicosada: Sim
- 24.32 Dobutamina: Sim
- 24.33 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 24.34 Aspirador de secreções: Sim
- 24.35 Desfibrilador com monitor: Sim
- 24.36 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim
- 24.37 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 24.38 Oxímetro de pulso: Sim
- 24.39 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

25. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

- 25.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: **Não** (Apenas um leito)
- 25.2 Pia com água corrente: Sim
- 25.3 Sabonete líquido: Sim
- 25.4 Toalhas de papel: Sim
- 25.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 25.6 Máscara laríngea: Sim
- 25.7 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 25.8 Sondas para aspiração: Sim
- 25.9 Adrenalina/Epinefrina: Sim
- 25.10 Água destilada: Sim
- 25.11 Amiodarona: Sim
- 25.12 Atropina: Sim
- 25.13 Cloreto de potássio: Sim
- 25.14 Cloreto de sódio: Sim
- 25.15 Deslanosídeo: Sim
- 25.16 Dexametasona: Sim
- 25.17 Diazepam: Sim
- 25.18 Dipirona: Sim
- 25.19 Dopamina: Sim
- 25.20 Escopolamina/Hioscina: Sim
- 25.21 Fenitoína: Sim
- 25.22 Fenobarbital: Sim
- 25.23 Furosemida: Sim
- 25.24 Glicose: Sim
- 25.25 Haloperidol: Sim
- 25.26 Hidrocortisona: Sim
- 25.27 Isossorbida: Sim
- 25.28 Lidocaína: Sim
- 25.29 Midazolan: Sim
- 25.30 Ringer Lactato: Sim
- 25.31 Solução glicosada: Sim
- 25.32 Dobutamina: Sim
- 25.33 Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 25.34 Aspirador de secreções: Sim
- 25.35 Desfibrilador com monitor: Sim
- 25.36 EPI (equipamentos de proteção individual: luvas, máscaras e óculos): Sim
- 25.37 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 25.38 Oxímetro de pulso: Sim
- 25.39 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

26. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
8098-PE	ALFREDISIA XAVIER DE BRITO	Regular	
24833-PE	ANA KARLA LOPES RODRIGUES (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 12489), CLÍNICA MÉDICA - Hepatologia (Registro: 12490))	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10986-PE	ANDRÉA MOURA DA NÓBREGA (PEDIATRIA (Registro: 13514))	Regular	
21767-PE	ANTONIO CARLOS CORREIA DE SOUZA FILHO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4683))	Regular	
29934-PE	ANTONIO MICHELÂNGELO DE CARVALHO RÊGO	Regular	
18401-PE	BRUNA FERNANDA PEREIRA DA SILVA VALADARES (ANESTESIOLOGIA (Registro: 11120))	Regular	
17433-PE	BRUNO FERNANDO DE CARVALHO NOGUEIRA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 9601))	Regular	
22401-PE	BÁRBARA BEZERRA LYRA DE MORAES (PEDIATRIA (Registro: 14217), PEDIATRIA - Oncologia Pediátrica (Registro: 14218))	Regular	
18683-PE	CAMILA PINON ZOBY LEITE (DERMATOLOGIA (Registro: 3031), PEDIATRIA (Registro: 8016))	Regular	
14977-PE	CARLA PATRÍCIA GARCIA MOREIRA (PEDIATRIA - Alergia e Imunologia Pediátrica (Registro: 15053), PEDIATRIA (Registro: 15052))	Regular	
12978-PE	CARLOMANO MACIEL DE MORAES PRAZERES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 14545))	Regular	
17149-PE	CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR (CARDIOLOGIA (Registro: 10751))	Regular	
24687-PE	CAROLINA DE FÁTIMA COELHO FERREIRA ROCHA (PEDIATRIA - Medicina Intensiva Pediátrica (Registro: 13983), PEDIATRIA (Registro: 13973))	Regular	
13928-PE	CAROLINE BRANDÃO DE ARAÚJO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 15207))	Regular	
22806-PE	CAROLINE GOMES CAJUI (ANESTESIOLOGIA (Registro: 10359))	Regular	
15671-PE	CLEBER MACIEL DE MORAES PRAZERES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10989))	Regular	
14313-PE	CRYSTIAN PEDROSA FERREIRA	Regular	
16856-PE	DANIELA DE SOUZA PASSOS	Regular	
10763-PE	DANIELLE RODRIGUES LEAL	Regular	
22161-PE	DENISE DE SOUSA ANTUNES (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8305), ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Registro: 8306))	Regular	
23724-PE	DIEGO LIMA ALVES DA SILVA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 9576), PNEUMOLOGIA (Registro: 13074))	Regular	
5881-PE	EDINAR MARIA DE SOUSA DOWSLEY	Regular	
19333-PE	EDUARDA BENIGNA DE BARROS (PEDIATRIA (Registro: 14835))	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17547-PE	ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS (MEDICINA DE EMERGÊNCIA (Registro: 15123))	Regular	
14368-PE	FABIO NEUMANN KAUFFMAN (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4999))	Regular	
13042-PE	FELIPE ALVES DO MONTE	Regular	
21360-PE	FILIFE DE AZEVEDO MESQUITA (CIRURGIA (Registro: 9672), ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA (Registro: 9946))	Regular	
13478-PE	FLAVIA REGINA FERRAZ DE LIMA (OFTALMOLOGIA (Registro: 12430))	Regular	
17448-PE	GABRIEL PRAXEDES DE LIMA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 1559))	Regular	
21272-PE	GABRIELA DE AZEVEDO AMORIM (PEDIATRIA (Registro: 8020))	Regular	
9467-PE	GERALDO GOMES DA COSTA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 6155))	Regular	
24129-PE	GISELE GOUVEIA MUNIZ	Regular	
15961-PE	GUILHERME DIDIER DE ANDRADE LIMA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 1490))	Regular	
10531-PE	HENRIQUE COSTA BARBOSA	Regular	
22388-PE	HUGO OTÁVIO DELLEON DE MOURA GOMES (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 8810))	Regular	
12492-PE	JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	Regular	
22387-PE	JULIANE DE PONTES SILVA	Regular	
22795-PE	JUSSARA EVELLIN ALVES DE ARRUDA (CARDIOLOGIA (Registro: 11782))	Regular	
23876-PE	JÚLIO CÉSAR MARQUES GOUVEIA DE MELO (PSIQUIATRIA (Registro: 10173), PSIQUIATRIA - Psiquiatria da Infância e da Adolescência (Registro: 11827))	Regular	
18046-PE	KAMILA LIBERAL LEITE (DERMATOLOGIA (Registro: 3938))	Regular	
17301-PE	KARINE NOBRE FERREIRA EVARISTO MONTEIRO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 1360))	Regular	
17391-PE	KARLA MARIA ALBUQUERQUE FELIX (PEDIATRIA (Registro: 1445))	Regular	
17440-PE	LEONARDO VELOSO VIEIRA DA CUNHA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 1483))	Regular	
23927-PE	LUANA BOMFIM MACÊDO	Regular	
20925-PE	MABLI BENEVIDES SOUSA DE MELO (PEDIATRIA (Registro: 11586))	Regular	
21350-PE	MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA (PEDIATRIA (Registro: 9749))	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
6979-PE	MARIA CLARA DE BARROS CORREIA (MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 6821))	Regular	
8479-PE	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA ALBUQUERQUE	Regular	
10927-PE	MARIA DO ROSÁRIO NEMÉSIO DE BARROS	Regular	
23640-PE	MARILIA AGOSTINHO DE LIMA GOMES (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 9987))	Regular	
23856-PE	MARILIA MARUZA MELO DE BARROS OLIVEIRA (OFTALMOLOGIA (Registro: 11561))	Regular	
6914-PE	MARLENE FERNANDES DOMINGOS DA SILVA (PEDIATRIA (Registro: 5968))	Regular	
16657-PE	MELINA TENÓRIO MIRANDA COIMBRA (PEDIATRIA (Registro: 1568), PEDIATRIA - Gastroenterologia Pediátrica (Registro: 1570))	Regular	
19270-PE	MICHELLE MOURA DE SOUSA	Regular	
16350-PE	MILENA LINS DE CERQUEIRA PORTO (PEDIATRIA (Registro: 8091))	Regular	
16612-PE	NYAYA CARDIM DE CARVALHO	Regular	
11819-PE	PAULA CRISTINA MARTINS PONTES GONÇALO (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 7604), PEDIATRIA (Registro: 2904))	Regular	
11673-PE	PAULO GOUVÊA SILVA DINIZ (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 14642))	Regular	
18738-PE	PRISCILLA BARBOSA ARAUJO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 4631), CARDIOLOGIA (Registro: 4632), CARDIOLOGIA - Ecocardiografia (Registro: 4633))	Regular	
14861-PE	REINALDO MENDES DE CARVALHO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 8208))	Regular	
14594-PE	ROBERTA TACIANA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA	Regular	diretora clínica
15570-PE	ROMERO MONTENEGRO NERY (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 2155))	Regular	
23136-PE	SERGIO PHELLIP OLIVEIRA EUGENIO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4688))	Regular	
21309-PE	SILVIO EDUARDO FIGUEIROA CAJUEIRO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 10161), CLÍNICA MÉDICA - Medicina Paliativa (Registro: 14607))	Regular	
7716-PE	SUELIA CORREIA MACIEL CASTELO BRANCO (PEDIATRIA (Registro: 1688))	Regular	
22348-PE	SÂMIA EVERUZA FERREIRA FERNANDES	Regular	
6983-PE	TADEU JOSE BRAGA TORRES (MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 6807))	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16798-PE	TEREZA ARRAES DE ALENCAR PINHEIRO (PEDIATRIA (Registro: 2797), PEDIATRIA - Cardiologia Pediátrica (Registro: 2798))	Regular	
16794-PE	THYANA VERAS JACQUES (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 3043), MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 13000))	Regular	
15791-PE	TIAGO MESQUITA MOURA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 1865))	Regular	
7224-PE	VERA MARIA DA LUZ DA SILVA (PEDIATRIA (Registro: 7049))	Regular	
15243-PE	WAGNER CABRAL GOMES CARNEIRO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 5062))	Regular	
29332-PE	WILLIAM DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES (CARDIOLOGIA (Registro: 12901), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 12241))	Regular	

27. CONSTATAÇÕES

27.1

Serviço classificado como unidade de prontoatendimento.

27.2

Oferece atendimentos em clínica médica, pediatria e traumatologia.

27.3

Escala médica composta por: 03 pediatras, 05 clínicos, 03 traumatologistas nas 12h diurnas de segunda a sexta e demais plantões com 02 traumatologistas.

27.4

Escala médica incompleta, aguardando homologação do último concurso, previsão de nomeação ainda para maio de 2024.

27.5

Há vacância de 05 clínicos e 04 traumatologistas.

27.6

Foi informado que consegue extra para cobrir as vacâncias da clínica médica, mas tem dificuldades nos plantões de finais de semana na traumatologia.

27.7

Não houve mais restrição de plantão por equipe incompleta. Atualmente a restrição de plantão da traumatologia, desde a segunda quinzena de abril, ocorre porque o aparelho de RX está quebrado.

27.8

Conta com laboratório 24h no próprio serviço.

27.9

Possui um RX portátil para realização de RX de tórax das crianças e dos pacientes da sala vermelha.

27.10

Média de atendimentos nas 12h diurnas:

- clínica médica: 140
- traumatologia: 80
- pediatria: 90

27.11

Média nas 12h noturnas:

- clínica médica: 60
- traumatologia: 30
- pediatria: 30

27.12

Capacidade instalada:

- sala vermelha adulto: 02 leitos
- sala vermelha pediátrica: 01 leito (em processo de adaptação para 02)
- sala amarela adulto: 09 leitos
- sala amarela pediátrica: 12 leitos

27.13

Possui classificação de risco, apenas na clínica médica e pediatria.

27.14

Não possui classificação de risco na traumatologia, a pedido dos próprios médicos.

27.15

Importante salientar que 30% do atendimento de traumatologia é de pacientes residentes de Olinda.

27.16

Por ser a única policlínica da Prefeitura do Recife que tem traumatologia na urgência, todo paciente com fratura com indicação de tratamento conservador é agendado para retorno no ambulatório de traumatologia na própria unidade.

27.17

São 03 ortopedistas neste ambulatório.

27.18

No dia da vistoria havia 15 crianças internadas aguardando vaga de enfermaria, 01 adulto na vermelha, 08 adultos internados aguardando vaga de enfermaria.

27.19

Informa que é comum ter paciente internado na unidade aguardando vaga de enfermaria, principalmente na vascular. Em média um paciente aguardando leito de vascular fica na unidade cerca de 4 dias, clínica médica de 2 a 3 dias. Nesta sazonalidade da pediatria o tempo de espera é bem maior, tem crianças que fazem os 7 dias de antibiótico na policlínica e tem alta para casa.

27.20

Não conta com médico exclusivo para as transferências. Foi informado que as transferências de pacientes graves são realizadas pela Safety Med ou Mais Vida, através de solicitação à Central de Regulação de Leitos.

27.21

Profissionais relatam que a população é agressiva e sentem-se inseguros.

27.22

Diretor técnico informa um grande déficit de técnicos de enfermagem, para o mês de junho serão mais de 600 plantões extras de técnicos de enfermagem.

28. IRREGULARIDADES

28.1 DADOS CADASTRAIS:

28.1.1. **Alteração de Diretor Clínico. Não.** item não conforme a Resolução CFM 1980/2011 - Anexo Artigo 7º

28.1.2. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

28.1.3. **Certificado de Regularidade - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.

28.2 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL):

28.2.1. **Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento. Sim.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

28.3 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

28.3.1. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

28.4 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

28.4.1. **A escala proposta está completa. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

28.4.2. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

28.4.3. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Item não conforme Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

28.5 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

28.5.1. **Ondansetrona. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

28.6 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA:

28.6.1. **Conta com, no mínimo, duas macas/leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

28.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:

28.7.1. **Sala de Isolamento . Não.** Item não conforme Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013) e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

28.8 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

28.8.1. **É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução

CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. e Resolução CFM nº 2021/13

28.8.2. É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2021/13

28.8.3. É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e III Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia Sobre Teste Ergométrico (Arq. Bras. Cardiol 2010) e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 2. e Resolução CFM nº 2021/13

28.9 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

28.9.1. Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 3º. e Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

28.10 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE:

28.10.1. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) Normativas relacionadas: Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde – Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998

28.11 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

28.11.1. Comissão de Revisão de Óbito. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

28.12 COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:

28.12.1. Comissão de Revisão de Prontuários. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.638/2002. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

28.13 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

28.13.1. Comissão de Ética Médica . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitada a atualização do registro da unidade no Cremepe durante a fiscalização.

É frequente pacientes internados no serviço aguardarem mais de 48h por um leito de enfermaria, principalmente na especialidade de vascular, e neste período da sazonalidade das viroses respiratórias infantis, o tempo de espera por um leito pediátrico está ainda maior, houve caso da criança terminar o esquema antibiótico de 7 dias na própria unidade, recebendo alta sem passar por um leito de internamento.

Por conta da superlotação do serviço, alguns dias o plantão esteve com restrição.

Importante salientar que alguns pacientes após a classificação de risco são liberados sem avaliação médica.

Há déficits de médicos tanto na clínica médica quanto na traumatologia.

Recife - PE, 08 de Maio de 2024.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

30. ANEXOS



Recepção e sala de espera adulto



Consultório médico adulto (foto 1)



Consultório médico adulto (foto 2)



Sala de classificação de risco adulto (foto1)



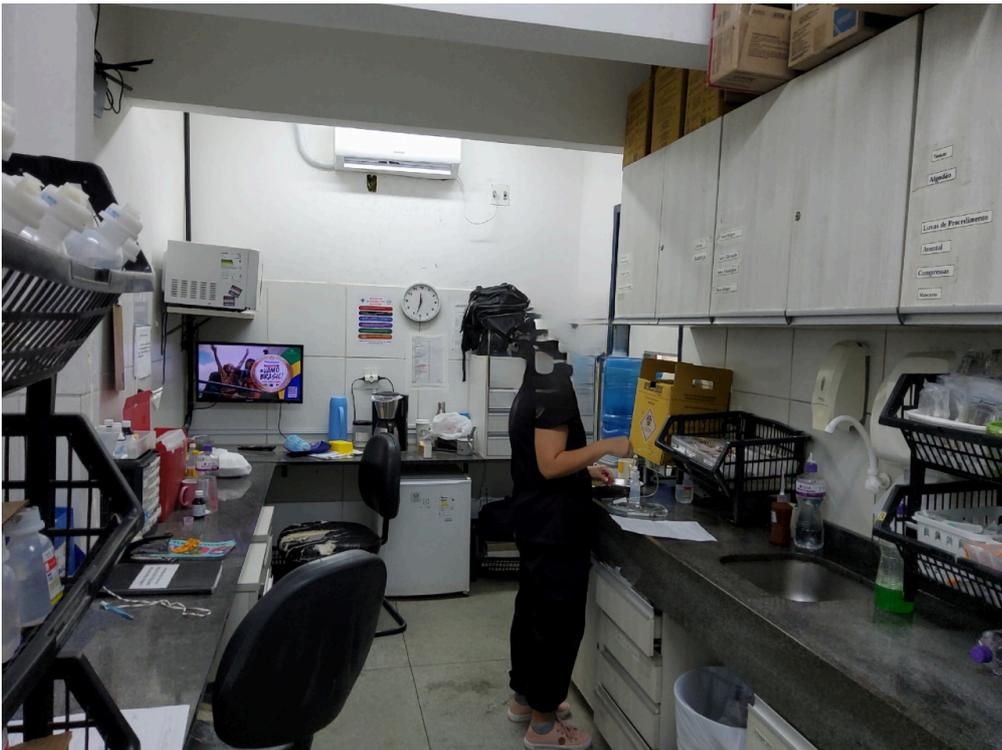
Sala de classificação de risco adulto (foto 2)



Infiltração



Sala de medicação e verde (adulto)



Posto de enfermagem (adulto)



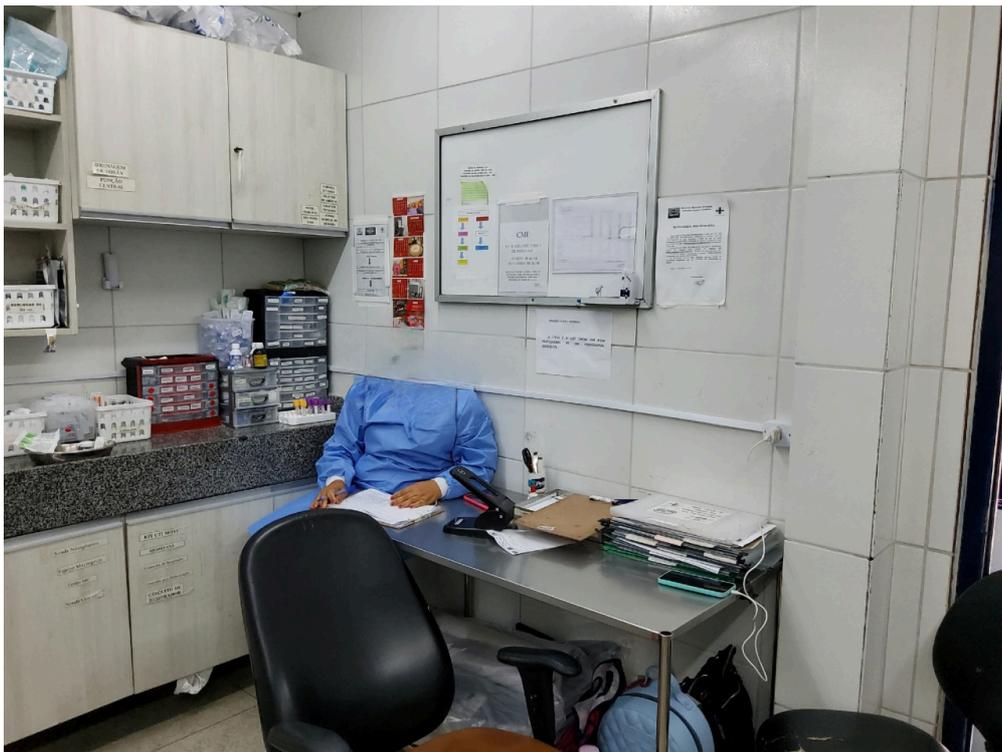
Sala vermelha adulto (foto 1)



Sala vermelha adulto (foto 2)



Sala vermelha adulto (foto 3)



Sala vermelha adulto (foto 4)



Consultório traumatologia (foto 1)



Consultório traumatologia (foto 2)



Sala de imobilização (foto 1)



Sala de imobilização (foto 2)



Sala amarela - pacientes aguardando leito de enfermagem (foto 1)



Sala amarela (foto 2)



Sala amarela (foto 3)



Sala de procedimentos



Recepção e sala de espera da pediatria



Sala de classificação de risco da pediatria



Consultório médico da pediatria



Sala vermelha da pediatria



Observação pediátrica (crianças internadas aguardando leito)



Sala de medicação da pediatria